

A Direção da Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA e do Instituto Superior de Educação, no uso de suas atribuições e, com base na Lei N°. 9394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC N°. 40 de 20 de dezembro de 2007- reeditada e no seu Regimento Interno torna público aos interessados a realização de **Processo Seletivo** para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2015, destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, para preenchimento das vagas nos cursos relacionados no quadro abaixo, que funcionarão no prédio da FIBRA, situado na Av. Gentil Bittencourt, 1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).

1. DOS CURSOS / VAGAS / TURNOS

Nº	Cursos	Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno
01	Administração – Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação n°. 117 de 27 de junho de 2012. Publicado no DOU n°. 124 de 28/06/2012.	60	Vespertino
			60	Noturno
02	Biomedicina – Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação n°. 318 de 02/08/2011. Publicado no DOU n°. 149 de 04/08/2011.	100	Matutino
03	Enfermagem – Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação n°. 484 de 19 de dezembro de 2011. Publicado no DOU n°. 246 de 23 de dezembro de 2011.	50	Matutino
04	Farmácia – Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação n°. 372 de 30/08/2011. Publicado no DOU n°. 168 de 31/08/2011.	40	Matutino
05	Geografia – Licenciatura	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n°. 211 de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DOU n°. 15 de 21/01/2011.	100	Noturno
06	História – Licenciatura	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação n°. 286 de 21 de dezembro de 2012. Publicado no DOU n°. 249 de 27/12/2012.	100	Noturno
07	Letras – Licenciatura, habilitação em Português, Inglês e respectivas Literaturas	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n° 677, de 27 de setembro de 2006. Publicado no Dou n° 187 de 28/09/2006.	40	Noturno
07	Nutrição - Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação n°. 278, de 19 de dezembro de 2012. Publicada no DOU n°. 250 de 28/12/2012.	40	Matutino
09	Pedagogia - Licenciatura	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação n° 14 de 15 de janeiro de 2009. Publicado no DOU n° 116 de 16/01/2009.	60	Noturno
10	Serviço Social – Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação n°. 212, de 27 de março de 2014. Publicada no DOU n°. 060 de 27/03/2014.	100	Noturno
TOTAL			750	

2. DO FIES

2.1- A Faculdade Integrada Brasil Amazônia está cadastrada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior-FIES.

2.2- Os requisitos de ingresso ao FIES são aqueles regulados na legislação específica pertinente.

2.3- Os estudantes aprovados no Processo seletivo e que aderirem ao FIES terão o prazo improrrogável de 30 dias a partir do requerimento de matrícula, para apresentação do Contrato de Financiamento Estudantil.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 18 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

3.2. Horário e Local: de segunda a sexta-feira na Sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, situada na Avenida Gentil Bittencourt n°. 1144-Nazaré-Belém-Pará, das 08h às 19h ininterruptamente ou no site da FIBRA (www.fibrapara.edu.br) a qualquer horário.

3.3. Preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição ou pela Internet e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) em qualquer agência bancária.

3.4. O candidato deverá confirmar e imprimir o comprovante de inscrição por meio do portal www.fibrapara.edu.br, 72 horas após o pagamento da taxa, documento que deve ser apresentado no dia da prova ao fiscal de sala.

4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se no concurso os candidatos que tiverem, comprovadamente, concluído no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) A inscrição pode ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso e turno pretendido em 1ª opção e, facultativamente, em outro curso e turno em 2ª opção;
- b) O curso de Letras Bacharelado, habilitação em Tradução e Interpretação-Português/Inglês não poderá constar como 2ª opção para nenhum candidato inscrito, em 1ª opção, em outro curso;
- c) Após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- d) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- e) É necessário que o candidato preencha o requerimento de inscrição e efetue o pagamento da taxa para que a inscrição seja efetuada;
- f) Também será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- g) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da faculdade ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- h) O candidato que não indicar a sua opção por língua estrangeira ou marcar mais de uma opção neste item, ficará incluído entre os optantes pela língua inglesa, e fará sua prova com questões de conhecimento deste idioma;
- i) Os candidatos com necessidades especiais deverão indicar esta condição no formulário da ficha de inscrição, especificando quando for o caso, os recursos necessários para a realização do exame;
- j) A Fibra ficará isenta de qualquer responsabilidade, pelo não fornecimento das condições necessárias, quando não for especificada esta necessidade na Ficha de Inscrição;
- k) Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao candidato que se inscrever no concurso, sem que possa atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital;
- l) O candidato deverá declarar de forma expressa, em documento que acompanhará a ficha de inscrição, que está cursando o último ano do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, conforme determinação da Recomendação PRDC/PR/PA nº 34/2009 do Ministério Público Federal. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2015.1 da FIBRA, o candidato declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em 2014.
- m) Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até o dia 07 de janeiro de 2015, último prazo para aceitação de quaisquer reclamações sobre a inscrição;
- n) O candidato, na hipótese da não apresentação de documento oficial de identidade, será submetido à identificação, com assinatura e registro fotográfico.

6. DAS PROVAS

O Processo Seletivo totalizará 250 (duzentos e cinquenta) pontos e constará das seguintes provas:

Parágrafo único - Para o Curso de Letras Bacharelado, habilitação em Tradução e Interpretação-Português/Inglês, o número de pontos poderá totalizar até, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

Prova I – **REDAÇÃO (OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CURSOS)** - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma redação em prosa de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema específico e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases.

Prova II – **QUESTÕES OBJETIVAS (OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CURSOS)** - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma prova de múltipla escolha com 25 questões versando sobre o conteúdo relativo ao núcleo comum obrigatório do Ensino Médio. Cada questão da prova valerá 4 pontos (quatro pontos);

Visualize-se quadro resumo abaixo:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
PROVA I		
REDAÇÃO	01 Tema	100 (Para todos os cursos)
PROVA II		
LÍNGUA PORTUGUESA	07	100 (Para todos os cursos)
HISTÓRIA	03	
GEOGRAFIA	03	
MATEMÁTICA	03	
FÍSICA	03	
QUÍMICA	03	
BIOLOGIA	03	

- a) Na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 30 (trinta) pontos;
- b) Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 20% na prova objetiva;
- c) Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;
- d) Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;
- e) O resultado final é obtido pela somatória dos pontos conquistados em todas as provas realizadas.

7. ETAPAS

O concurso se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

8. CALENDÁRIO E LOCAL

As provas serão realizadas no dia **11 de janeiro de 2015 (domingo)**, no horário das **09h às 12h**, em local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser disponibilizado por meio do portal www.fibrapara.edu.br, em até 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição.

9. SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

10. DESEMPATE

10.1. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de maior pontuação na prova de:

a) REDAÇÃO; b) LÍNGUA PORTUGUESA; c) MATEMÁTICA; d) HISTÓRIA; e) GEOGRAFIA; f) BIOLOGIA; g) QUÍMICA; h) FÍSICA.

11. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS PROVAS

a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 60 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação da carteira de identidade (original) ou outro documento original que por força de Lei Federal valha como identidade e do comprovante definitivo de inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul);

b) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;

c) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início;

d) Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; relógio de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular; sendo vedado o uso de corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos;

e) A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo;

f) O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

g) Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;

h) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

12. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

12.1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir do dia 14 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da FIBRA e no site www.fibrapara.edu.br não sendo fornecidos resultados por telefone.

12.2. A matrícula na FIBRA, dos candidatos classificados no Processo Seletivo, realizar-se-á na Secretaria Acadêmica, no período de 15 a 23 de janeiro de 2015, das 8h às 18h.

12.3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:

a) Original e Fotocópia do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;

b) Original e Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio;

c) Original e Fotocópia do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;

d) Original e Fotocópia do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);

e) Original e Fotocópia da carteira de identidade;

f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;

g) Original e Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do responsável financeiro;

h) Original e Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

i) Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.

j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;

k) Comprovante de residência (original e fotocópia).

OBS: AS FOTOCÓPIAS SERÃO CONFERIDAS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, SENDO ESTES DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO CANDIDATO.

12.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 12.3 deste Edital, não havendo matrícula condicional.

12.5. A vaga não preenchida pelo não comparecimento do classificado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará a convocação do candidato aprovado e não classificado seguindo a ordem decrescente de pontos obtidos, por aviso afixado no Quadro de Avisos da FIBRA, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 48 horas para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

12.6. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.

12.7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

12.8. Após convocação de todos os classificados e restando ainda, vagas, poderá a FIBRA aceitar matrícula de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, através de edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2015, não constituindo direito de reserva de vaga para ingresso posterior.

13.2. Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento do candidato na respectiva avaliação.

13.3. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, a FIBRA reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 deste Edital, caso não haja um número mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados, bem como reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados para turno diverso da opção original.

13.4. A FIBRA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.

13.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FIBRA.

13.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.7. A FIBRA participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício e limite máximo de valor determinado pela FIBRA.

13.8. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém-Pará, 18 de dezembro de 2014.

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral